

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Pregão Presencial



TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 080/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

Pelo presente Termo de Retificação de contrato, **O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**, inscrito no CNPJ nº 13.857.123/0001-95, situada na **Praça Moisés Felix dos Santos, n. 274, Centro, Cândido Sales – BA**, neste ato representado pela sua Prefeita, a Sra. **ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, comerciante, **RG nº 03030088-65/SSP-BA**, **CPF nº 553.001.545-04**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE, COM COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÂNDIDO SALES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ângelo da Rocha Viana, 107 – Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 12.244.652/0001-50, neste ato representado por sua gestora, a Srª. Érica Pontes Lima Suzart, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 1116586835 emitido por SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 022.345.265-31 e o **FUNDO MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CÂNDIDO SALES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Presidente Costa e Silva, S/N, inscrito no CNPJ sob o nº 14.781.811/0001-81, neste ato representado por sua gestora, a Srª Silvana Oliveira Santos, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 0372041493 emitido por SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 537.521.475-04 e do outro lado a empresa **M OLIVEIRA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.435.555/0001-73, com sede na Av. Juracy Magalhães, nº 1550, CEP 45.023-490, neste ato representada pelo Murilo Oliveira Silva, RG. nº 03120209691 SSP/BA, CPF nº 012.124.815-18, residente e domiciliado Av. Paraíba, nº 1290 CEP 45.051-120, Vitória da Conquista/BA, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, declaram por meio deste Termo a **Retificação** da cláusula de nº 3.2 do contrato nº 080/2017 – Pregão Presencial nº 025/20017, que passa a ter a seguinte redação:

3.2 – O presente contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2017, admitida prorrogação nos termos do artigo 57 da lei 8.666/93.

Declaram, ainda que as demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas e que as ratificam por todo o seu conteúdo.

Por ser expressão da verdade, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, para todos os efeitos legais.

Cândido Sales (BA), 06 de Julho de 2017.

Elaine Pontes de Oliveira
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

Érica Pontes Lima Suzart
Secretária Municipal de Saúde

Silvana Oliveira Santos
Secretária Municipal de Ação Social

Murilo Oliveira Silva
M OLIVEIRA SILVA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº.
2. _____
CPF Nº.



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182